

Comunicado

Corte Interamericana de Derechos Humanos

Corte IDH_CP-139/2020 Português

Se tiver dificuldade para ver esta mensagem, clique [AQUI](#)



Corte IDH
Protegendo Direitos

VENEZUELA É RESPONSÁVEL INTERNACIONALMENTE PELA MORTE DE CINCO JOVENS PRODUTO DE UM INCÊNDIO EM UM CENTRO DE DETENÇÃO

San José, Costa Rica, 11 de dezembro de 2020. - Na Sentença do Caso Mota Abarullo e outros Vs. Venezuela, a Corte Interamericana de Derechos Humanos declarou a República Bolivariana da Venezuela responsável internacionalmente pelas violações aos direitos à vida (artigo 4.1), à integridade pessoal (artigo 5) e aos direitos da criança (artigo 19) em prejuízo de cinco jovens que morreram num incêndio num centro de detenção sob custódia do Estado.

O resumo oficial da Sentença pode ser consultado [aqui](#) e o texto integral pode ser consultado [aqui](#).

Em 30 de junho de 2005, morreram por causa de um incêndio no Centro de Tratamento e Diagnóstico Monsenhor Juan José Bernal, os jovens José Gregorio Mota Abarullo, Gabriel de Jesús Yáñez Sánchez, Rafael Antonio Parra Herrera, Cristian Arnaldo Molina Córdova e Johan José Correa, que tinham entrado no centro antes de completarem 18 anos de idade. O incêndio não pôde ser controlado pela falta de equipamento adequado e pela atuação tardia das autoridades.

O Estado da Venezuela reconheceu a sua responsabilidade pela violação dos direitos humanos cometida nesta situação e comprometeu-se, além disso, a cumprir as reparações integrais correspondentes. O Tribunal valorizou o reconhecimento, mas entendeu que devia aprofundar no esclarecimento dos fatos.

Em sua Sentença, a Corte determinou que o caso devia ser examinado à luz das medidas especiais de proteção que devem ser garantidas aos adolescentes, dado que a privação de liberdade dos cinco jovens começou quando ainda tinham menos de 18 anos de idade.

Tendo em vista a constatação da sobrelotação, as más condições em que se encontrava o Centro e a atuação tardia do pessoal para atuar diante do incêndio, a Corte declarou que o Estado violou os direitos à vida, à integridade pessoal e aos direitos da criança dos cinco jovens.

No que diz respeito ao inquérito sobre os fatos do caso, a Corte determinou que houve negligência e que não foi observado qualquer prazo razoável. Embora três pessoas tenham sido acusadas, a audiência foi adiada em várias ocasiões, e o processo, depois de mais de 15 anos, não terminou. Com isso, a Corte decidiu que o Estado da Venezuela violou os direitos às garantias e à proteção judicial em prejuízo dos familiares dos jovens falecidos.

Por sua vez, a Corte constatou a afetação que a forma como morreram causou aos familiares dos jovens e que, por conseguinte, se violou o direito à integridade pessoal destes.

Neste caso, a Corte ordenou diversas medidas de reparação.

A composição da Corte para esta Sentença foi a seguinte: Juíza Elizabeth Odio Benito Presidente (Costa Rica); Juiz Patricio Pazmiño Freire Vice-Presidente (Equador); Juiz Eduardo Vio Grossi, (Chile); Juiz Humberto Antonio Sierra Porto (Colômbia), Juiz Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot, (México), Juiz Eugenio Raúl Zaffaroni (Argentina); e o Juiz Ricardo Pérez Manrique (Uruguai).

O presente comunicado foi elaborado pela Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos e é de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para maior informação favor de dirigir-se ao site da Corte Interamericana www.corteidh.or.cr ou enviar um e-mail encaminhado a Pablo Saavedra Alessandri, Secretário a corteidh@corteidh.or.cr. Para assessoria de imprensa pode contatar a Matías Ponce a prensa@corteidh.or.cr.

Pode subscrever os serviços de informação da Corte [aqui](#). Para deixar de receber informação da Corte IDH envie um e-mail a comunicaciones@corteidh.or.cr. Também pode seguir as atividades da Corte em [Facebook](#), [Twitter](#) (@CorteIDH para a conta em espanhol e IACourtHR para a conta em inglês), [Instagram](#), [Flickr](#), [Vimeo](#), [YouTube](#), [LinkedIn](#) e [Soundcloud](#).

Corte Interamericana de Derechos Humanos, 2020.  BY-NC-ND

Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución-NoComercial-SinDerivadas 3.0 Unported](#)

Avenida 10, Calles 45 y 47 Los Yoses, San Pedro, San José, Costa Rica.

